



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO/PMSJB Nº 335/2021

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
CRIADO ATRAVÉS DA LEI Nº 409/2021”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Juventude de São João da Baliza, criado através da Lei Municipal nº 409, de 16 de setembro de 2021, terá a seguinte composição:

I - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- Membro Efetivo: Maycon Eduardo Soares;
- Membro Efetivo: Christian Alan Amorim Nunes;
- Membro Efetivo: Mazon Ferreira Rodrigues;
- Membro Suplente: Dorgiléia Lima Albuquerque;
- Membro Suplente: Keliany Souza Terço; e
- Membro Efetivo: Carina dos Santos Figueiredo;

II - INDICADOS DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membro Efetivo: Caroline Fernandes;
- Membro Efetivo: Lanaia Angela Lima Sousa;
- Membro Efetivo: Thalison Marrony Paiva Luz;
- Membro Suplente: Bruno Vieira da Silva;
- Membro Suplente: Maria Nélia Araújo; e
- Membro Suplente: Thalís de Sousa Carvalho;

Art. 2º - O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição por igual período.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 27 de dezembro de 2022.


LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos